



## Projeto de Resolução n.º 529/XV

Consagra o dia 10 de maio como Dia Nacional da Pessoa com Deficiência Intelectual

A integração das pessoas com deficiência e incapacidade tem sido uma prioridade da ação governativa e das políticas públicas desenvolvidas nos últimos anos, assumindo um papel central nas medidas adotadas em prol da inclusão plena.

Muito tem sido feito pela defesa de direitos constitucionalmente protegidos ao longo das últimas décadas, mas este é um caminho que nunca pode ser dado como concluído. Na defesa da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, o espaço para a reflexão e para a ação é permanente, exigindo particular atenção para realidades diferenciadas.

Se é certo que é preciso garantir a integração efetiva de todas as pessoas com deficiência e incapacidade, certo é também que esta é uma realidade abrangente e que é preciso ter atenção àquilo que distingue cada um, construindo soluções adaptadas ao tipo de deficiência e incapacidade. Promover respostas para todos, mas focadas em cada um.

Esta diversidade é particularmente relevante no campo da deficiência intelectual. Na audição de petionários da Petição n.º 56/XV/1 – “Criação do Dia Nacional da Pessoa com Deficiência Intelectual”, que decorreu no dia 12 de janeiro de 2023, foi referida a falta de visibilidade das pessoas com deficiência intelectual em concreto, em detrimento de outros tipos de deficiência, por vezes associada a uma maior incapacidade de expressão que dificulta a representação na primeira pessoa.

Os petionários sublinharam ainda que as iniciativas no âmbito do Dia Internacional das Pessoas com Deficiência nem sempre debatem temas do interesse de quem vive com deficiência intelectual, olhando antes às dificuldades gerais das pessoas com deficiência e não às especificidades desta realidade. Ainda em declarações dadas na comunicação



social, consideram estes que há uma invisibilidade e inaudibilidade destes cidadãos, e uma dificuldade acrescida de se fazerem representar na primeira pessoa em determinados órgãos políticos, económicos, e culturais de topo. Assim, acreditam que haverá uma maior sensibilidade e conhecimento da sociedade relativa à deficiência intelectual, se esta for apresentada de forma individual e não sob o chapéu abrangente das matérias relativas à pessoa com deficiência.

Associando-se a este esforço de consciencialização, o Grupo Parlamentar do Partido Socialista entende que é de todo o mérito dar seguimento à iniciativa preconizada, na senda daquele que é, e sempre foi, o compromisso de promover os direitos das pessoas com deficiência.

Assim, nos termos constitucionais e regimentais aplicáveis, os Deputados e Deputadas do Grupo Parlamentar do Partido Socialista abaixo-assinados apresentam o seguinte projeto de resolução:

Nos termos da alínea b) do art.º 156º da Constituição da República Portuguesa, a Assembleia da República consagra o dia 10 de maio como Dia Nacional da Pessoa com Deficiência Intelectual

Palácio de São Bento, 3 de março de 2023,

As Deputadas e os Deputados

Marta Freitas

Cristina Sousa



Francisco César

Tiago Barbosa Ribeiro

Mara Lagriminha Coelho

Sérgio Monte

Fernando José

Paula Bernardo

Jorge Gabriel Martins

Ana Isabel Santos

Rita Borges Madeira



Gilberto Anjos

Maria de Fátima Fonseca

Paula Reis

Cristina Mendes da Silva